



DECRETO Nº 7.318, DE 6 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 874.300,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 874.300,00 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	67	Fonte:	01 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	409	Fonte:	05 300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
02.13.00	15.452.0017.2.050	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	677	Fonte:	01 350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	17.512.0023.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	747	Fonte:	01 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
02.17.00	13.392.0024.2.070	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	781	Fonte:	01 7.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 524.300,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	61	Fonte:	01 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	438	Fonte:	05 300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	739	Fonte:	01 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0024.2.071 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 786 Fonte: 01 7.000,00

II- O valor parcial de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios - Tesouro, depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 0574-6 conta 06.00000202-0, CIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de abril de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo